

↑ CACS

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

PARACER Nº 007/2017

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE MAIO

EXERCÍCIO DE 2017

ASSUNTO: A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, submete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João da Fronteira-PI, o balancete mensal referente ao mês corrente, para análise prévia dos documentos de Receitas, Despesas e Registros Contábeis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º § 2º, da Resolução nº 1.427, de 17 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DEVERÃO CONTER O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL RESPECTIVO.

PARACER: Tendo em vista os expostos, em que considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município com 123 páginas, Extrato conta corrente 25 535-1, agência-129-5 de maio 2017, balancete mensal de MAIO de 2017, gestão de Sr. Antônio Erivan Rodrigues Fernandes, enviados a esse Conselho, onde verificou-se que houve as seguintes **RESSALVAS:**

1. Pagamentos realizados com recursos do FUNDEB com pessoal de DAS
2. Diárias pagas com recursos do FUNDEB para o Secretário de Educação
3. Pagamento de multas do INSS com recursos do fundo.

Diante do exposto, observando-se que o prefeito em exercício, Sr. Antônio Erivan, assumiu o mandato após o falecimento do Prefeito Dr. José Lincoln e não teve o devido tempo para verificar as irregularidades que haviam ocorrendo no município, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-SJF, emite parecer **REGULAR COM**

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF
AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

↑ 0000

RESSALVAS a aprovação dos recursos gastos vinculados ao FUNDEB-SJF do mês de maio de 2017.

Assinam o presente parecer os Conselheiros presentes na reunião:

Analda da Silva Vieira

Analda da Silva Vieira

Presidente do CACS-FUNDEB-SJF

Representante dos Pais de Alunos

Manoel Lima Cardoso

Manoel Lima Cardoso

Vice-Presidente do CACS-FUNDEB-SJF

Representante do Conselho Tutelar

Antônio Ricardo Cardoso Gomes

Antônio Ricardo Cardoso Gomes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo

Maria Vanessa Rodrigues de Oliveira

Maria Vanessa Rodrigues de Oliveira

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Estudantes

Edvaldo Ximenes de Moraes

Edvaldo Ximenes de Moraes

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Poder Executivo - Educação

Marciano de Oliveira Moura

Marciano de Oliveira Moura

Membro do CACS-FUNDEB - Representante do Conselho Tutelar

Francisco das Chagas Oliveira

Francisco das Chagas Oliveira

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Diretores das Escolas

ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB- CACS/SJF

↑ CACS

AV. São João Batista, Nº 372- Centro
Lei de Criação nº 0141/2014 - 09 de setembro de 2014
Mandato 2016/2018.

Adão Araújo Silva
Adão Araújo Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Professores

Eletícia Fernandes de Sousa
Eletícia Fernandes de Sousa

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Diretores das Escolas

Thiago Meneses Silva
Thiago Meneses Silva

Membro do CACS-FUNDEB - Representante dos Estudantes

São João da Fronteira-PI, 11 de agosto de 2017.